

Diário da Justiça

Nº 6035 ANO XLVIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 44 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	02
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	03
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	03

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	03
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	06
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	06

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	07
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS	10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	12

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	20

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	21
INTERIOR	22
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144866/2001, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA MARIA GAIDA PACHECO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Controle de Precatórios, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 28 de novembro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146203/2001, resolve

DESIGNAR

SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Assessoramento Jurídico, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 03 de dezembro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148479/2001, resolve

DESIGNAR

CACILDA WOLFF KAMPMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Publicação de Despachos, da Seção de Registro e Publicação, da Divisão do Órgão Especial, do Departamento Judiciário, a partir de 29 de outubro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147471/2001, resolve

AUTORIZAR

RENATO ANTONIO DUGONSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147472/2001, resolve

AUTORIZAR

JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146188/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 03 de dezembro de 2001, a Ordem de Serviço nº 314 de 05 de março de 2001, referente a designação da servidora WANIA CALIXTO MACHADO, para exercer a chefia da Seção de Assessoramento Jurídico, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136282/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NEUZA APARECIDA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 06 (seis) anos e 199 (cento e noventa e nove) dias, correspondente ao período de 09.08.94 a 24.02.01, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49777/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 103 (cento e três) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.10.91 e 11.01.95, já descontados o tempo paralelo em que assumiu suas funções neste Tribunal, bem como o tempo contado em seu favor pela Ordem de Serviço nº 801/97-L, retificada pela de nº 1022/97, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, junto à Fundação Cultural de Curitiba, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

A CANDIDATA APROVADA EM PRIMEIRO LUGAR, ALINE STOCCO À NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

FRANCISCO WEINHARDT WITHERS
DENILSON CALIGARIS DO NASCIMENTO
ROSANI DO ROCIO GODOY

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 0001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124883/2000, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

PAULO ROBERTO PEREIRA VALLIM
MARCIO CESAR SFREDO MONTEIRO
DARIO PACHECO TERCEIRO
ROGER DE CASTRO GOTARDI
LUIZ HENRIQUE CUNHA MUHLMANN
PRISCILA FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SUPRINYAK
DIOGO FERNANDES DA COSTA LUZ
EDISON BENEDITO DA SILVA FILHO
LUCIA BANNACH JARDIM
JOÃO GUSTAVO DUARTE NADAL
GUILHERME ALEXANDRE ORO NETO
ELDA CRISTINA VON KNOBLAUCH LOPES
GILMAR ELIEZER HORT
CRISTIANE DRONGECK
FABIOLA PAVONI JOSE PEDRO
EMILIANO AUGUSTO MIKOS PASSOS
LINOR LUIZ SPEROSKI JUNIOR
DIEGO ARTURO RESENDE URRESTA
EDSON TERUO KAMI
EDUMAR ANTONIO PIANOVSKI
ALVARO CESAR PORTELLA KOSINSKI
THALITA MARIA AZAMBUJA BRANDALISE
RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL
CESAR ANTONIO BOND DUARTE FILHO
LARISSA TAIS LEITE SILVA
FRANCISCO GONCALVES SIMOES
DEISY ELLEN SCHWANZ
MARCELO QUENTIN
MONICA MINE YAO
SALLY RUCINSKI
RUBENS WILSON SACCENTI
TOBIAS PEREIRA MOLOSSI
TICIANE KRACIK DE ALMEIDA
THAIZ FERNANDA CORONA
PATRICIA WANDER BROOCK
ILTON NORBERTO ROBL FILHO
ANGELA REGINA KOÇOUSKI
RAFAEL EUGENIO FARIA DE CASTRO VELLOZO
CLAUDIA MARA LISBOA
ANA ROSA CAVALCANTI CHAN
JEFERSON TUOTO BENTHIEN
LUIZ ROBERTO XAVIER FERREIRA DA LUZ
RODRIGO NEVES DE TOVAR
JULIANA BORIM DA SILVA
EKATERINA FORNAZIERI IWANOW
LORENA DE FATIMA SILVA
SIMONE HEMBECKER
KARINE SANTOS LEVEK
MARCIA YOSHIE ISHIKAWA
GEACOMO DA SILVA PERRUCHO
AILTON PAULO WASILEWSKI
PEDRO MOISES ALBRECHT
JULIANO WOELLNER KINTZEL
ANDREIA KARLA DORCE
MARCELO BORBA JACOMASSI
STELLA STEFANO MALVEZZI
DANIELA HIDEKO YNOUE
DANIELA LUIZ
SAMIR NAMUR
ALAN ROCHA DOS SANTOS
LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS
THIAGO HAUTSCH WILLIG
ALEXANDRE RIBAS PAIVA
SIMONE TORTATO
JOSENEY THIMER PERUSSO SEGUNDO
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
THAIS STEFANO MALVEZZI
PETERSON DAVID LASKOSKI
RENATA RIBEIRO BAU
ESTELA KONLI CLEMENTE
PATRICIA DE SOUZA MANGRICH
ADONIRAN BUGALHO
PAULA REY BOENG
FABIANO AZIM SCHNEIDER
ITALO ALEXANDRE CHI
CASSIANE FERRARI LUCASKI
ROBERTA KELLY PALLAR
GISELE ECHTERHOFF
FABIO SCHNEIDER DA SILVA
ANDREA CORDEIRO PINTO
SERGIO ROBERTO MALUF
HELEN HARTMANN
DANIELLE CRISTINA DOMINGUES DA SILVA
CLEVERTON BUENO DE OLIVEIRA

SISTEMA DE JUIZADOS ESP. CÍV. E CRIM.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Relação para Publicação nº 02/2001

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROTOCOLO: 72.844/2001

ACÓRDÃO Nº 80

CONCURSO PÚBLICO. SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL. RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATA QUE TEVE SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA. RECURSO INDEFERIDO. No ato da inscrição os candidatos deverão instruir o pedido com os documentos exigidos no edital. Vedação de inscrição condicional. Não cumprimento dos requisitos exigidos no edital e no regulamento do concurso.

DECISÃO: "ACORDAM os membros integrantes do Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso administrativo, por ter a recorrente infringido preceito legal explicitado no edital do referido concurso público. Curitiba, 17 de dezembro de 2001. Des. Altair Ferdinando Patitucci, Relator."

PROTOCOLO: 91.342/2001

ACÓRDÃO Nº 81

PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA 12ª REGIÃO, COM SEDE NA COMARCA DE APUCARANA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, tendo em vista a ausência de previsão legal do pedido das recorrentes em sua competência para julgamento. Curitiba, 17 de dezembro de 2001. Des. Altair Ferdinando Patitucci, Relator."

PROTOCOLO: 41.085/1999

ACÓRDÃO Nº 82

CONCURSO PARA AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPO LARGO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. DISCRICIONARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. VAGA PREENCHIDA. DESCABIMENTO.

DECISÃO: "ACORDAM os membros integrantes do Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, em negar provimento ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso público para preenchimento do cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais da Comarca de Campo Largo. Curitiba, 17 de dezembro de 2001. Des. Altair Ferdinando Patitucci, Relator."

PROTOCOLO Nº 53.604/1999

ACÓRDÃO Nº 83

CONCURSO PARA SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. DISCRICIONARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. VAGA PREENCHIDA. DESCABIMENTO.

DECISÃO: "ACORDAM os membros integrantes do Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, em negar provimento ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso público para preenchimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 18ª Região, com sede na Comarca de Umuarama. Curitiba, 17 de dezembro de 2001. Des. Altair Ferdinando Patitucci, Relator."

PROTOCOLO Nº 88.963/2001

ACÓRDÃO Nº 84

SECRETARIA DE TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA 13ª REGIÃO, COM SEDE NA COMARCA DE IRATI. PEDIDOS DE REMOÇÃO, READAPTAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FUNCIONAL À COMARCA DE PONTA GROSSA. APLICAÇÃO

DA LEI 11.468/96. PEDIDOS INDEFERIDOS. PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL E LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PELO PRAZO DE DOIS ANOS. INCOMPETÊNCIA DESTA CONSELHO PARA ANÁLISE.

DECISÃO: "ACORDAM os membros integrantes do Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, indeferir os pedidos de remoção e readaptação, em observância ao princípio da reserva legal, nos termos do voto do Relator. Após os trâmites legais, os autos deverão ser encaminhados à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, para análise dos pedidos de disposição funcional e de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos. Curitiba, 17 de dezembro de 2001. Des. Altair Ferdinando Patitucci, Relator."

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 284/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154998/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Waldemir Luiz da Rocha, Juiz deste Tribunal, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 19 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente

PORTARIA Nº 285/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154629/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Lidio José Rotoli de Macedo, Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 19 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente

PORTARIA Nº 286/2001

A Juíza Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de 2002, do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Onésimo Mendonça de Anunciação, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Denise Martins Arruda
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 287/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício

de 2002, da Excelentíssima Senhora Juíza Vice-Presidente Denise Martins Arruda, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

~~Onésimo Mendonça de Anunciação~~
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155798/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 21 de dezembro do corrente ano, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Leda de Souza Barcellos, matrícula nº 5303, Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 714/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 21 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155939/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano, as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de Lígia Maria Mazzo, matrícula nº 5400, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 618/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 21 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155800/2001, resolve:

CONCEDER

a Rosa Pinheira Peretra, matrícula nº 120, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 1/99, a partir do dia 21 de dezembro de 2001.

Curitiba, 21 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155880/2001, resolve:

CONCEDER

a Altevir Leal de Meirelles, matrícula nº 360, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 11 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 21 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155936/2001, resolve:

CONCEDER

Ângela Taques Martins, matrícula nº 5659, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 4 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 21 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156052/2001, resolve:

TRANSFERIR

para o dia 28 de janeiro de 2002, o início das férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Fernanda Schiavinatto Capellari, matrícula nº 5606, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 495/2001.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156194/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 26 de dezembro do corrente ano, a licença especial concedida a Roberto Carlos Nunes de Paula nº 5415, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 717/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 5 de novembro de 1984 e 4 de novembro de 1989, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 18 (dezoito) dias restantes.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156675/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 22 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Roseli Canizares Gimenez Kania, matrícula nº 5318, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 619/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156690/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Helder Diácomo dos Santos, matrícula nº 5603, funcionário da Secretaria de Saúde, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 475/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156674/2001, resolve:

CONCEDER

a Roseli Canizares Gimenez Kania, matrícula nº 5318, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 69/99, a partir do dia 21 de janeiro de 2002.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156710/2001, resolve:

CONCEDER

a Antônio Felício Martins, matrícula nº 290, Técnico Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 18 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156811/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Vera Maria Guimarães Stocchero, matrícula nº 5052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 696/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156812/2001, resolve:

CONCEDER

a Vera Maria Guimarães Stocchero, matrícula nº 5052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1988, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 53/90, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156778/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Ivone Maria Susin, matrícula nº 373, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 573/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156755/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 8 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Julio César Lack**, matrícula n° 267, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 572/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 760/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 156756/2001, resolve:

CONCEDER

a **Julio César Lack**, matrícula n° 267, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n° 7/2001, a partir do dia 8 de janeiro de 2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 761/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157215/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Francisco Xavier**, matrícula n° 5079, Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 695/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 762/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 156975/2001, resolve:

CONCEDER

a **Juanice Leite Garbin**, matrícula n° 340, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 763/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 156992/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Marisol Mathias**, matrícula n° 5468, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 613/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 764/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 156994/2001, resolve:

CONCEDER

a **Marisol Mathias**, matrícula n° 5468, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 27 (vinte e sete) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n° 392/2001, referente ao quinquênio compreendido entre 19 de março de 1992 e 18 de março de 1997, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 765/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157286/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula n° 5374, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 694/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 766/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157250/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Zélia Aparecida Miranda**, matrícula n° 5464, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 581/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 767/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157302/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Jaime Lauro Garcia**, matrícula n° 5650, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 481/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 768/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157327/2001, resolve:

CONCEDER

a **Altevir Leal de Meirelles**, matrícula n° 360, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 26 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 215, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 769/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157424/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de **Maria Helena Besler de Barros**, matrícula n° 330, Agente de Conservação nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 582/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 770/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157326/2001, resolve:

CONCEDER

a **Juçara Accioli Calderari da Rosa**, matrícula n° 5521, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 25 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 771/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157248/2001, resolve:

CONCEDER

a **Zélia Aparecida Miranda**, matrícula n° 5464, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n° 144/2001, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 772/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157426/2001, resolve:

CONCEDER

a **Maria Helena Besler de Barros**, matrícula n° 330, Agente de Conservação nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço n° 45/2000, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 773/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157329/2001, resolve:

CONCEDER

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n° 138, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 774/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157490/2001, resolve:

CONCEDER

a **Lais Gradowski Rodrigues**, matrícula n° 5368, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 18 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 775/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 157521/2001, resolve:

CONCEDER

a **Valdenir Bueno de Freitas**, matrícula n° 5235, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

~~Casso Martins Vieira~~
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 776/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157695/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Luiz Antônio Rodrigues da Silva, matrícula nº 298, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 474/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157594/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Maria Helena Namur, matrícula nº 5535, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 625/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 778/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157694/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Sérgio Renato Costa Lima, matrícula nº 5289, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 480/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 779/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157752/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Eunice Schuviski, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 580/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 780/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157724/2001, resolve:

CONCEDER

a Regina Lúcia Neves, matrícula nº 5135, Oficial Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias de licença em prorrogação, por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 08 de dezembro do corrente ano, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 781/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157783/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Jaqueline Terezinha Mendes Araújo, matrícula nº 5319, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 547/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157751/2001, resolve:

CONCEDER

a Eunice Schuviski, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 29/2000, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157931/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Márcio Luiz Zendron, matrícula nº 368, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 503/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 784/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157930/2001, resolve:

CONCEDER

a Márcio Luiz Zendron, matrícula nº 368, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 11 (onze) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela ordem de serviço nº 77/2001, a partir do dia 3 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ II Divisão Cível Sexta Câmara Cível

Relação No. 2002.00001 de Publicação (Analítica)

Table with 2 columns: ADVOGADO and ORDEM PROCESSO. Lists names like ALESSANDRO M. D. SACRAMENTO and corresponding process numbers.

DESPACHOS RELATOR

001. 0188428-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/153496. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000522 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100000297 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Agravado: Jonas Jorge de Oliveira. Agravado: Darci Noro. Agravado: Benedito Antoniassi. Agravado: Vitorio Pomini. Agravado: Espólio de João Júlio Salvati. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Trata-se de agravo de instrumento afrontando decisão proferida nos autos de exceção de incompetência argüida na ação declaratória de incidência de correção monetária c/c restituição de parcelas pagas, na qual o valor atribuído à causa (fl. 26) ultrapassa o teto de vinte salários mínimos. Não se encarta, assim, entre as hipóteses elencadas pelo inciso III do artigo 103 da Constituição Estadual, firmando-se em consequência a competência do egrégio Tribunal de Justiça, a teor do inciso VIII do artigo 101 da mesma Carta. Aliás, é oportuno frisar que aquela Corte tem conhecido de recursos versando sobre o tema, como se pode conferir das apelações cíveis nºs 97085800 e 96014500, relator Des. Angelo Zattar, 91872700, rel. Des. Sidney Mora e 88531600, rel. Des. Nério Spessato Ferreira, 91716400, rel. Des. Regina Afonso Portes e 94797100, rel. Des. Dilmar Kessler e agravos de instrumento nºs 94.888-7 e 94.894-5, rel. Des. Antonio Gomes da Silva. Por tais fundamentos, determino a remessa dos presentes autos àquela Corte. Intimem-se. Curitiba, 20 de dezembro de 2001. Mendes Silva Relator

COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 274/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Priscila Boaroto, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação Presidente

PORTARIA Nº 275/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Mônica Mine Yao, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação Presidente

PORTARIA Nº 276/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Marcelo Quentin, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação Presidente

PORTARIA Nº 277/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Sylmara Marquarte Ribeiro Ribas, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação Presidente

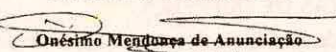
PORTARIA Nº 278/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Alyne Clarete Andrade Derosso, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

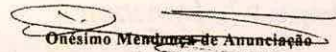
PORTARIA Nº 279/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Rafael Eugênio Faria de Castro Vellozo, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

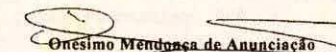
PORTARIA Nº 280/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Gascom da Silva Perrucho, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

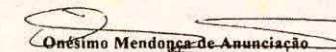
PORTARIA Nº 281/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Cláudia Mara Lisboa, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 282/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Marcos Pacifico de Moraes, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 283/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 148068/2001 resolve:

NOMEAR

Rogério Augusto Silva, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 26 de dezembro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

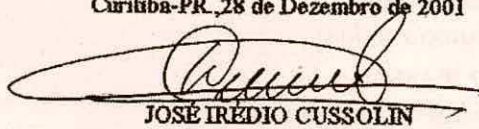
COMARCA DA CAPITAL
CRIME

COMARCA DE CURITIBA PARANÁ
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO Nº 018/2001

ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
ALESSANDRA CUNHA PEREIRA	020	052/00
ANE DE BARROS REINALDO	016	038/01
BORTOLO CONSTANTE SCORSIN	032	030/01
DELIVAR TADEU DE MATTOS	028	004/01
EDVALDO GONÇALVES	001	002/01
EDVALDO GONÇALVES	015	056/00
EUROLINO SECHINEL DOS REIS	002	001/01
EUROLINO SECHINEL DOS REIS	010	003/01
EUROLINO SECHINEL DOS REIS	023	029/01
EUROLINO SECHINEL DOS REIS	029	041/01
GENI WERKA	011	033/01
GETÚLIO PEREIRA	001	002/01
JOÃO AUGUSTO TURRA PIMPÃO	015	056/00
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	007	021/01
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	008	002/00
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	013	028/01
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	017	039/01
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	025	018/01
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	034	011/98
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	031	013/01
LÁZARO A. VILLAS BOAS MATTOS	001	002/01
LÁZARO A. VILLAS BOAS MATTOS	019	014/01
LUCI RAYMUNDO DAMÁZIO	022	039/00
LUIZ CLÁUDIO NUNES LOURENÇO	018	012/01
MARCELO GARCIA L. LEME	001	002/01
MIGUEL NICOLAU JÚNIOR	014	035/01
MÔNICA REGINA RAMOS BACELAR	004	036/00
PETRÔNIO MACHADO	012	040/01
REGINA LÚCIA W. XAVIER DE FRANÇA	033	019/00
REGINA LÚCIA W. XAVIER DE FRANÇA	011	033/01
RENATO A. P. GUIMARÃES JÚNIOR	009	051/99
RODRIGO VINÍCIUS S. CARDOSO	032	030/01
ROMILDO NUNES FERREIRA	005	032/99
RONALDO ANTONIO BOTELHO	027	030/00
ROSI MARY MARTELLI	003	059/93
ROSI MARY MARTELLI	026	010/00
ROSI MARY MARTELLI	030	037/99
SAMUEL R. RANGEL SILVEIRA	001	002/01
SÉRGIO MANOEL MASTECK RAMOS	004	036/00
WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA	006	003/01
WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA	021	006/00
WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA	024	015/01
WOLMIR C. DE AGUIAR	015	056/00

Curitiba-PR, 28 de Dezembro de 2001


JOSÉ IREDIO CUSSOLIN
1º Ten PM QOA
Escrivão

RELAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE DEFENSORES Nº 018/01

01-Processo Crime nº 002/01, réus Leonel de Castro Filho e outros, advogados Dr. EDVALDO GONÇALVES, Dr. SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA, Dr. LÁZARO A. VILLAS BOAS MATTOS, Dr. GETÚLIO PEREIRA e/ou Dr. MARCELO GARCIA L. LEME, para audiência de inquirição de testemunhas da Defesa, às 13h30min, do dia 15 Fev 02, nesta AJME.

02-Processo Crime nº 001/01, réu Kelder Henrique de Souza, advogado Dr. EUROLINO SECHINEL DOS REIS, tomar ciência do indeferimento, do Pedido de Exceção de Incompetência e Pronunciar-se sobre o artigo 427, do CPPM.

03-Processo Crime nº 059/93, réus Osney Ciofe e outro, advogada Drª. ROSI MARY MARTELLI, apresentar as razões de recurso de apelação, no prazo de 10 dias.

04-Processo Crime nº 036/00, réu Laécio Prado Lima Júnior, Dr. SÉRGIO MANOEL MASTECK RAMOS e/ou Drª MÔNICA REGINA RAMOS BACELLAR, apresentar as razões de apelação, no prazo de 10 (dez) dias.

05-Processo Crime nº 032/99, réus Giovani Ottoni e outro, advogado Dr. ROMILDO NUNES FERREIRA, para fase do artigo 427, do CPPM.

06-Processo Crime nº 003/01, réu, Adão Valcenir Peters, advogados Dr. WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA, para fase do artigo 427, do CPPM.

07-Processo Crime nº 021/01 réus Edson Luiz Santana e outro, advogado Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO, manifestar-se sobre o 'Laudo Psiquiátrico', nos autos de Incidente de Insanidade Mental.

08-Processo Crime nº 002/00, réu Antonio Moraes de Oliveira, advogado Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO, para fase do artigo 427, do CPPM.

09-Processo Crime nº 051/99, réu, José Scalon Cereja, advogado Dr. RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES JÚNIOR, para fase do artigo 427, do CPPM.

10-Prisão em Flagrante nº 003/01, acusado Rossano Gomes de Oliveira, advogado Dr. EUROLINO SECHINEL DOS REIS, para tomar ciência do Laudo Psiquiátrico de Insanidade Mental e despacho do MM. Juiz Auditor, no prazo de cinco dias.

11-Processo Crime nº 033/01, réu Hamilton Almeida, advogado Drª. REGINA LÚCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA e Drª GENI WERKA, tomar ciência do parecer do Ministério Público e despacho do MM. Juiz Auditor. Julgamento às 13h30min, do dia 18 Fev 02, nesta AJME.

12-Processo Crime nº 040/01, réu Sérgio Aparecido de Oliveira, advogado Dr. PETRÔNIO MACHADO, tomar ciência da expedição de Carta Precatória à Comarca de São João do Ivaí e Ivaiporã-PR, para inquirição das testemunhas da denúncia.

13-Processo Crime nº 028/01, réu, Celso Lourenço advogado Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO, tomar ciência da expedição dos autos e da expedição de Carta Precatória à Comarca de Cascavel-PR, para inquirição das testemunhas da denúncia.

14-Processo Crime nº 035/01, réus Rodney Edwin Lange e outro, advogado Dr. MIGUEL NICOLAU JÚNIOR, tomar ciência da expedição de Carta Precatória à Comarca de Guarapuava-PR, para inquirição das testemunhas do Ministério Público.

15-Processo Crime nº 056/00 réus Leonel de Castro Filho e outro, advogados Dr. EDVALDO GONÇALVES e/ou Dr. WOLMIR C. DE AGUIAR e Dr. JOÃO AUGUSTO TURRA PIMPÃO, para fase do artigo 417, § 2º do CPPM.

16-Processo Crime nº 038/01, réus Adilson José Batista e outro, advogado Dr. ANNE DE BARROS REINALDO, para audiência de inquirição das testemunhas da denúncia, às 09h30min, do dia 14 Fev 02, nesta AJME.

17-Processo Crime nº 039/01, réus Herion Frank Krun e outro, advogado Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO, para audiência de inquirição das testemunhas da denúncia, às 13h30min, do dia 14 Fev 02, nesta AJME.

18-Processo Crime nº 012/01 réu Carlos Magno Paredes Czerwonka, advogado Dr. LUIZ CLÁUDIO NUNES LOURENÇO, para Sessão de julgamento às 13h30min, do dia 19 Fev 02, nesta AJME.

19-Processo Crime nº 014/01, réu Antonio Marcelino Pereira dos Santos, advogado Dr. LÁZARO A. VILLAS BOAS MATTOS, para audiência de inquirição das testemunhas da defesa, às 10h00, do dia 18 Fev 02, nesta AJME.

20-Processo Crime nº 052/00, réu Marcos Pereira Paiva e outro, advogados Dr. ALESSANDRA CUNHA PEREIRA, para Sessão de Julgamento, às 13h30min, do dia 25 Fev 02, nesta AJME.

21-Processo Crime nº 006/00, réu George de Almeida David Júnior, advogado Dr. WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA, para Sessão de Julgamento, às 13h30min, do dia 21 Fev 02, nesta AJME.

22-Processo Crime nº 039/00, réu Zino Amaro de Camargo, advogada Drª. LUCI RAYMUNDO DAMÁZIO, para fase do artigo 428, do CPPM.

23-Processo Crime nº 029/01, réu Adson Portaveri Rios, Advogado Dr. EUROLINO SECHINEL DOS REIS, para fase do artigo 428, do CPPM.

24-Processo Crime nº 015/01, réu Sandro Roberto Alves, advogados Dr. WILLIAN VAN ERVEN DA SILVA, para fase do artigo 417 § 2º, do CPPM.

25-Processo Crime nº 018/01, réus Valter José Ferreira Batista e outro, Advogado Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO, apresentar as Razões de Apelação no prazo de dez dias.

26-Processo Crime nº 010/00, réu Celso Correa da Silva, advogado Drª. ROSI MARY MARTELLI, para fase do artigo 428, do CPPM.

27-Processo Crime nº 030/00, réus Luiz Fernando de Lara e outro, advogado Dr. RONALDO ANTONIO BOTELHO, para Sessão de Julgamento às 13h30min, do dia 20 Fev 02, nesta AJME.

28-Processo Crime nº 004/01, réu Roberto Francisco da Silva Portela Júnior, advogado Dr. DELIVAR TADEU DE MATTOS, para Sessão de Julgamento às 13h30min, do dia 27 Fev 02, nesta AJME.

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
PARTIDO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FÓRUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:
ULYSSES RUMIM MORENO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
A DOUTORA FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN - MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 353/2001, de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra ULYSSES RUMIM MORENO, E, pelo presente edital CITA o Executado: ULYSSES RUMIM MORENO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Execução Fiscal, a qual tem por objeto a cobrança do débito originário da certidão de Dívida Ativa nº 3144/2001, 3145/2001, 3146/2001, 3147/2001, 3148/2001 referente aos IPTUs dos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000 e asfalto do imóvel Lote nº 011, da quadra nº 15, Jardim Pio XII, nesta Cidade, que na data da propositura da presente o saldo devedor da presente importa em R\$ 914.36, e para que pague, dentro de cinco (05) dias, à importância de R\$ 914,36 (Novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, bem como INTIME-SE-O do arresto havido sobre o seguinte bem à saber: "Lote de terras nº 11, da quadra nº 15, com área de 360,00 m², situada na planta do Jardim Pio XII, nesta Cidade, com as seguintes divisões e confrontações: 12,00 mts de frente para a Rua Nelson Bittencourt do Prado; 30,00 mts de fundos laterais, de um lado com a data nº 12, do outro lado com a Rua 27 de dezembro; 12,00 mts de fundos com a data nº 01, Matrícula nº 24.484 do 1º CRI desta Comarca." e de que o mesmo será CONVERTIDO AUTOMATICAMENTE EM PENHORA, ficando o mesmo com o prazo de trinta (30) dias, para embargarem, contados da data da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
PARTIDO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FÓRUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:
THEREZA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
A DOUTORA FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN - MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 347/98, de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra THEREZA DOS SANTOS, E, pelo presente edital CITA a Executada: THEREZA DOS SANTOS, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Execução Fiscal, a qual tem por objeto a cobrança do débito originário da certidão de Dívida Ativa nº 1612/98, 1613/98, 1614/98, 1615/98 e 1616/98 referente aos IPTUs dos anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997 do imóvel Lote nº 27, da quadra nº 06, Conjunto M. Figueiredo, nesta Cidade, que na data da propositura da presente o saldo devedor da presente importa em R\$ 297,43, e para que pague, dentro de cinco (05) dias, à importância de R\$ 297,43 (Duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, bem como INTIME-SE-O do arresto havido sobre o seguinte bem à saber: "Lote de terras nº 27, da quadra nº 06, com área de 253,75 m², situada na planta do Conjunto Residencial Mario Figueiredo, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Projada "C", na distância de 10,90 metros; do lado direito com o lote nº 26, na distância de 23,28 metros, do lado esquerdo com o lote nº 28, na distância de 23,28 metros, e, fundos com o lote nº 92, na distância de 10,90 metros. Objeto da Matrícula nº 29.604 do 1º CRI desta Comarca." e de que o mesmo será CONVERTIDO AUTOMATICAMENTE EM PENHORA, ficando o mesmo com o prazo de trinta (30) dias, para embargarem, contados da data da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
PARTIDO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FÓRUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:
LOURENÇO FELIX, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
A DOUTORA FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN - MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 253/2001, de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra LOURENÇO FELIX, E, pelo presente edital CITA o Executado: LOURENÇO FELIX, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Execução Fiscal, a qual tem por objeto a cobrança do débito originário da certidão de Dívida Ativa nº 2923/2001, 2924/2001, 2925/2001, 2926/2001, 2927/2001 referente aos IPTUs dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000 o asfalto do imóvel Lote nº 15, da quadra nº 08, Vila Cândida, nesta Cidade, que na data da propositura da presente o saldo devedor da presente importa em R\$ 1.287,20, e para que pague, dentro de cinco (05) dias, à importância de R\$ 1.287,20 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, bem como INTIME-SE-O do arresto havido sobre o seguinte bem à saber: "Lote de terras nº 15, da quadra nº 08, com área de 360,00 m², situada na planta da Vila Cândida, nesta Cidade, com as seguintes divisões e confrontações: 12,00 mts de frente para a Rua Luciano Rodrigues dos Santos; 30,00 mts de fundos laterais, de um lado com o lote nº 14 e do outro lado com o lote nº 16; 12,00 mts de fundos com o lote nº 05, objeto da transcrição de origem nº 20851 do livro 3-K da Transcrições das Transmissões do CRI do 1º Ofício desta Comarca." e de que o mesmo será CONVERTIDO AUTOMATICAMENTE EM PENHORA, ficando o mesmo com o prazo de trinta (30) dias, para embargarem, contados da data da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o pelo presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA especialmente os candidatos habilitados e abisivo relacionados, sobre o resultado da PROVA ESCRITA do Concurso para preenchimento de uma vaga ao cargo de Escrivão da Primeira Vara Criminal desta Comarca, a saber:

conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA especialmente os candidatos habilitados e abisivo relacionados, sobre o resultado da PROVA ESCRITA do Concurso para preenchimento de uma vaga ao cargo de Escrivão da Primeira Vara Criminal desta Comarca, a saber:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Table with 2 columns: Name and Score. Includes DANIA VANESSA DE MELO SEQUEIRA (8,47), WILSON MARCOS DE SOUZA (8,13), ROBERTA APARECIDA GENARO (7,03), etc.

CANDIDATOS REPROVADOS

Table with 2 columns: Name and Score. Includes BRUNA DE OLIVEIRA (4,83), MARCELO GERALDO DE MATOS (4,80), CLÁUDIA MARA PADILHA (4,59), etc.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO CANCELADAS

Table with 2 columns: Name and Status. Includes ANDREA CARLA LENZ (não compareceu), CLAUDIO DÉCIO CAETANO (não compareceu), etc.

DA PROVA DE TITULOS

Pelo presente edital ficam intimados os candidato aprovados na prova escrita para que no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste no Diário da Justiça, apresentem seus títulos observado o disposto no arts. 28 e 29 do Regimento do Concurso d Auxiliares da Justiça (Acórdão n.º 8695 - Conselho da Magistratura) E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futur alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado n Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um. E (Adalton Leite dos Santos) Secretário da Direção do Fórum que fi datilografar e subscrevi.

James Hamilton de Oliveira Macedo
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 346,50

COMARCA DE CATANDUVAS

COMARCA DE CATANDUVAS-PR
VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS SENTENCIADOS: JACIR MACHADO

O DOUTOR ROMERO TADEU MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado JACIR MACHADO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09/11/1975, natural de Catanduvás-PR, filho de Dalirio Machado e de Maria de Oliveira Machado, portador da CI/RG nº 7.994.617-6 SSP-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimá-lo de que através da sentença datada de 11/10/2001, foi julgado procedente a denúncia, e o mesmo foi condenado como incurso nas sanções do art. 155, §4º, inc. IV do Código Penal, a pena de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa, a ser cumprida em regime aberto, a qual foi substituída pela pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviço à comunidade pelo período da pena acima mencionada, nos Autos de Processo Crime nº 29/99, em que o mesmo responde nesta Vara Criminal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, para a intimação do mesmo, ficando intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, sob pena de se ver passar em julgado a decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos vai o presente edital afixado no lugar próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e um. Eu, (João Waldir Matte), Escrivão, digitei e subscrevi.

ROMERO TADEU MACHADO
Juiz de Direito

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

JUIZ DE DIREITO DA V. CRIMINAL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

RÉU: DANIEL GONÇALVES, vulgo "TIO", brasileiro, amasiado, pintor, RG n.º 17.827.228/SP, nascido aos 07/05/1964, natural de São Paulo/SP, filho de José Azevedo Gonçalves e Maria David Gonçalves, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente, fica o referido réu INTIMADO do inteiro teor da sentença, datada de 28/06/2001, proferida nos autos de Processo-Crime n.º 71/95, que o CONDENOU, à pena de 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO e 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, no mínimo legal, por infração do art. 12, § 1º, inc. II da Lei n.º 6.368/76, devendo cumprir a pena em regime fechado, ficando CIENTE que deverá recolher-se, para recorrer, à superior instância, Cidade Gaúcha, 12 de dezembro de 2001. Eu, (Valmir Ivan Enumo) Escrivão, o subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná. Cartório do Cível e demais anexos. Edital de Publicação de Sentença Declaratória de Interdição de ANGELO ANTÔNIO ARTUSI.

A Doutora Fabiane Pieruccini, MM Juíza de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório Cível, tramitam os autos nº 207/01 de Interdição que Nadir Maria Artusi move contra Angelo Antônio Artusi, que por este Juízo, foi decretada a interdição deste último, conforme se vê no r. sentença a seguir transcrita: Vistos e examinados estes autos de interdição autuado sob o nº 207/01, em que é requerente NADIR MARIA ARTUSI e requerido ANGELO ANTÔNIO ARTUSI. NADIR MARIA ARTUSI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Major Diogo Ribeiro, s/nº, nesta Comarca, requer a interdição de ANGELO ANTÔNIO ARTUSI, alegando que: O requerido não tem condições de exercer os atos da vida civil, uma vez que é portador de doença física/mental de caráter irreversível. Fundamentou seu pedido nos artigos 1.117 e seguintes do Código de Processo Civil e requereu fosse decretada a interdição do requerido, nomeando-lhe o curador na pessoa da suplicante. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 07/14 dos autos. Designada audiência para interrogatório do requerido, foi lhe nomeado perito na pessoa do Dr. Celso de Lima Reis, o qual apresentou seu laudo às fls. 22, pelo que comprovou a total incapacidade do suplicado em reger a própria vida. As fls. 26 a Douta Representante do Ministério Público opinou pela procedência do pedido inicial. E em síntese o relatório. Passo a decidir. Tratam os autos de pedido de interdição com a previsão legal do artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. O laudo apresentado às fls. 22, dá conta de que o interditando não tem condições de gerir os atos da vida civil, estando comprovada sua incapacidade mental, pelo que acolho o parecer ministerial. Isto posto, considerando a documentação e a prova carreada nos autos, DECRETO a interdição de ANGELO ANTÔNIO ARTUSI, já qualificado nos autos, nomeando-lhe o curador, na pessoa do requerente, Sr. NADIR MARIA ARTUSI, a qual deverá em 05 (cinco) dias prestar o compromisso legal, ficando, desde já dispensada de prestação de hipoteca legal, haja vista ser pobre na acepção jurídica do termo (art. 4º da Lei nº 1.060/50 do CPC). Na conformidade do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, determino a inscrição desta decisão no registro civil, bem como a expedição de edital a ser publicado pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias cada. Sem custas. Publique-se. Registro-se. Intimem-se. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Clevelândia, 12 de novembro de 2001. (a) Dra. FABIANE PIERUCCINI - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na imprensa Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e demais anexos, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e um. Eu, (João Carlos Reichleback), Escrivão designado, o digitei, conferi, firmamos e assinamos, por ordem do MM Juiz de Direito, conforme Portaria 15/85

JOÃO CARLOS REICHELBACK
Escrivão Designado
Portaria 15/85

COMARCA DE MARINGÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE SECRETÁRIO DE JUÍZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR DEVANIR MANCHINI, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os interessados e principalmente àqueles que participaram da Prova Escrita do Concurso para provimento do Cargo de Secretário de Juizados Especiais da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, que de acordo com a nota obtida pelos senhores candidatos, somando-se a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova Escrita, que a média final e a classificação geral dos aprovados são as seguintes:

Classificação	Nome dos Candidatos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Escrita	Média Final
1.	Cilene Fanhani	8.00	6.99	7.49
2.	Silvia Cenzollo Pelloi	7.40	6.69	7.04
3.	Márcio Rigui Prado	7.80	6.12	6.96
4.	Walery Gislaine Fontana Lopes	8.00	5.75	6.87
5.	Odair Alves Silveira	7.40	5.62	6.51
6.	Cristiane Rossi	7.40	5.24	6.32
7.	Cassia Suzuki	6.20	5.14	5.67
8.	Marcelo Azevedo Jorge	6.00	5.18	5.59
9.	Aline Pérola Zanetti	5.00	5.65	5.32
10.	Emilene Locateli	5.00	5.36	5.18

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um. Nada mais, eu Maria da Graça Daing, Secretária da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrevi.

Devanir Manchini
DEVANIR MANCHINI
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

RS 104,50

**JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 3º Ofício**

Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 232

MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular

CARLOS JOSE CARNELOSSI
E. Juramentado

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAREM AS IMPUGNAÇÕES QUE ENTENDEREM

PRAZO DESTE EDITAL: 10 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 642/2000 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que é requerente: SEBASTIÃO CARABELLI E OUTROS e requerido SUPERMERCADO DIAS LTDA. É o presente edital expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados, para que apresentem no prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem necessárias. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 20 a seguir transcrito: "Defiro o pedido. Intime-se o falido e publique-se o edital a que alude o art. 98, § 1º da LF, Maringá, 30/08/2001. (a) Flávio Renato Correia de Almeida - Juiz de Direito, Maringá, 08 de maio de 2001. (b) FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - Juiz de Direito. E para que ninguém no futuro venha alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 8 de Outubro de 2001. Eu, Maria Elvira Ribas Xavier da Silva - Escrivã Titular // Carlos José Carnellosi - E. Juramentado, digitei e subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Flávio Renato Correia de Almeida
FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
Juiz de Direito

**JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 3º Ofício**

Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 232

MARIA ELVIRA R.X. DA SILVA
Escrivã Titular

CARLOS JOSE CARNELOSSI
E. Juramentado

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA INTERDIÇÃO DE MARIA DE FATIMA NOGUEIRA.
PRAZO DESTE EDITAL: 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Flávio Renato Correia de Almeida, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 684/99 de INTERDIÇÃO, em que é requerente: ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA e requerida: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA. É o presente edital expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO de MARIA DE FATIMA NOGUEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, sendo nomeada como CURADORA a Sra. ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, para representá-la em todos os atos da vida civil. E para que ninguém no futuro venha alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2000. Eu, Maria Elvira Ribas Xavier da Silva - Escrivã Titular // Carlos José Carnellosi - E. Juramentado, digitei e subscrevi o presente.

Flávio Renato Correia de Almeida
FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
Juiz de Direito

**JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE BENEDITO APARECIDO CANÁRIO, portador da CI RG nº 5.590.089-3 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 0331/1999 de INTERDIÇÃO, requerida por RAIMUNDO FERREIRA CANÁRIO, foi decretada a interdição de BENEDITO APARECIDO CANÁRIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 5.590.089-3, residente e domiciliado na Cerâmica Casaã no Município de Ourizona-PR, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) RAIMUNDO FERREIRA CANÁRIO, Maringá, 06 de Outubro de 2000. Eu, Fernando Sérgio Lopes, Oficial Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Lijéa S. G. Bonetti
LIJÉA S. G. BONETTI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000093/2000 de INTERDIÇÃO, requerido por MARIA DA GLORIA ADAO contra BENEDITO PAULO ADAO. É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO de TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, de que através de sentença proferida os autos supra em data de 22/05/2000 foi decretada a total interdição de BENEDITO PAULO ADAO nomeando-lhe como sua curadora MARIA DA GLORIA ADAO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva, "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos art. 446 e seguintes do Código Civil, e nos art. 1.177 e seguintes do CPC, julgo procedente o pedido para o fim de admitindo a incapacidade total para exercer os atos da vida civil, decretar a interdição total de Benedito Paulo Adão, nomeando-lhe como sua curadora Maria da Glória Adão - com poderes totais para administrar os bens da curatelada. Oportunamente expõe-se o mandato para inscrição da sentença no ofício de Registro Civil competente, em cumprimento ao disposto no art. 1184 do CPC e no art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal da curadora nomeada e se cumpram as publicações dos editais na forma prevista no art. 1184 do CPC. Caso a interdição seja proprietária de bens, deverá a curadora nomeada promover a especialização de respectiva hipoteca legal, no prazo de 10 dias, sob pena de revogação da curatela. Sem custos, concedido que o benefício da Justiça Gratuita. PRI. Mgá, 22/05/2000 - (a) - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá. Eu, Laírton Luiz Borges Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

Valmir Zalis Coeschen
VALMIR ZALIS COESCHEN
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE MATELÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS N.º 35/97 DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. AUTORA: C.F.C. e REU: A.I.G.

Edital de CITAÇÃO do requerido: ADÃO JOEL GARCÍAS, brasileiro, separado, de profissão e endereço ignorados, residente e domiciliado em local incerto, para querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos n.º 35/97 - I. Indefiro o pedido para expedição de nova carta precatória à Comarca de Rondônia, uma vez que já foi expedida tal precatória aquela Comarca após a data de 27.12.99, sendo infrutífera a citação (certidão fl. 19-verso). Razão pela qual deverá o Requerido ser citado via edital, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias. 2. Int. Em 26.11.2001. (ass.) LUCIANE BORTOLETO - Juiza de Direito." ADVERTÊNCIA: Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirá aceito pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. Matelândia, 27/12/2001. Eu, Bel. Mabel Simões - Escrivã, digitei e subscrevi.

Bel. Mabel Simões
BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ
Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 06/99, de 13/05/1.999

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS: COMPANHIA TÉCNICA DE ESTRADAS - CTE e ESPÓLIO DE DANILO WALDOMIRO LAMB, AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N.º 308/98 EM QUE É AUTORA OLÍVIA PRASS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de CITAÇÃO dos RÉUS: COMPANHIA TÉCNICA DE ESTRADAS - CTE e ESPÓLIO DE DANILO WALDOMIRO LAMB, na pessoa de seus representantes legais, atualmente em local incerto, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob n.º 308/98, em que é autora OLÍVIA PRASS e réus COMPANHIA TÉCNICA DE ESTRADAS - CTE e ESPÓLIO DE DANILO WALDOMIRO LAMB, em trâmite nesta Vara Cível e Anexos, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111, Edifício do Fórum, referente ao "IMÓVEL cadastrado no Registro Geral de Imóveis da Circunscrição desta Comarca de Matelândia, situado no Município de Céu Azul/PR, sob n.º 07, às fls. 02 do livro 03, aos 03 dias de fevereiro do ano de 1.970, o qual é constituído de um terreno com área de 750 m2, constantes do lote n.º 12, da quadra n.º 28, do loteamento urbano da Cidade de Céu Azul/PR, com benfeitorias, e confrontando ao norte com o lote 11, ao sul com os lotes 6, 7 e 8, a oeste, com a rua Barão do Rio Branco, e a leste, com o lote 14". FICAM CITADOS pelo edital para apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, da primeira publicação. ADVERTÊNCIA: "Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do CPC, fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirá aceito pelo Réu, como verdadeiros os fatos/articulados pelos autores". Matelândia-Pr, 27.12.2001. Eu, Bel. Mabel Simões - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Bel. Mabel Simões
BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ
Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 06/99, de 13/05/1.999

EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS N.º 61/95 DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ATO (ACIDENTE DE VEÍCULO) - PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado: CELSO TELES DAMASIO, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, portador do RG n.º 19.322.950 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Canto do Junco, n.º 55, Santana, na cidade e Comarca de São Paulo/SP, atualmente em local incerto, nos autos de REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ATO ILÍCITO (ACIDENTE DE VEÍCULO) - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO SOB N.º 61/95 em que é exequente SERGIO LUIZ DESTRO e executados RENATO FERREIRA DAMIÃO e CELSO TELES DAMAZIO, para no prazo de vinte e quatro (24) horas pagar o débito, ou, nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, e, estando seguro o Juízo, oferecer embargos do devedor, querendo, no prazo de dez (10) dias. Para o caso de pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% do valor do débito, nos termos da petição que segue em anexo e do r. despacho a seguir transcrito: - "Autos n.º 61/95 - 1. Defiro o pedido de Benefício da Assistência Judiciária Gratuita ao Exequente, em razão do deferimento do benefício na sentença de fls. 105/108. 2. Citem-se os Executados para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a dívida ou nomearem bens à penhora, nos exatos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens de suas propriedades quantos forem necessários à garantia a execução. Cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça o disposto no artigo 653 do Código de Processo Civil, no caso de não localização dos devedores. Devendo o primeiro executado ser citado via mandado e o segundo executado via edital. 3. Para o caso de pronto pagamento arbitro os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. 4. Realizada a penhora, intimem-se os Executados para, querendo, opor embargos no prazo legal. 5. Concedo os benefícios previstos no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, Matelândia, 20 de novembro de 2.001. (ass.) LUCIANE BORTOLETO - Juiza de Direito." Matelândia, 27/12/2001. Eu, Bel. Mabel Simões - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Bel. Mabel Simões
BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ
Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 06/99, de 13/05/1.999

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE SAULO IVO LAMB PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO do exequente: SAULO IVO LAMB, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na BR-277, Km 728, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, atualmente em local incerto, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (execução de sentença) sob n.º 388/87, em que é requerente/executado: ANTONIO BERNARDO e requerido/exequente: SAULO IVO LAMB, para dar andamento ao feito, no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos n.º 388/87 - Face a certidão de fl. 178-verso, intime-se o Sr. Saulo Ivo Lamb, via edital, para no prazo de 48 horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo. Em 30.10.2001 - (ass.) LUCIANE BORTOLETO - Juiza de Direito." Matelândia, 23 de novembro de 2.001. Eu, Bel. Mabel Simões - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Bel. Mabel Simões
BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ
Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 06/99, de 13/05/1.999

COMARCA DE PALMITAL

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

RÉU VALDECI GOMES DE MORAES

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º 49/2000, em que figura como acusado VALDECI GOMES DE MORAES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 25.02.81, natural de Santa Maria do Oeste-Pr, filho de Antonio Gomes de Moraes e Jandira Aparecida Vidal de Moraes, anteriormente residente na Rua Benjamin Vicentim, s/n, Vila Carolo, e atualmente em local ignorado e, como não foi possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital INTIMÁ-O do teor do r. despacho, com o final assim transcrito: "... Considerando que o réu deixou de cumprir com as condições que assumiu para ter suspenso o processo contra si intentado, nos termos do artigo 89, § 4º, revogo o benefício, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores termos." Palmital, treze dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, Nara Silvia Colth, Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

Ederson Alves
EDERSON ALVES
Juiz de Direito